

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PARA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.**

Por este instrumento, as partes, a saber: A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP**, sediada à Estrada Resende/Riachuelo, nº 2.535, na cidade de Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora Eliane Pinto Barbosa**, portadora da Carteira de identidade nº 025.489.80-8 IFP, inscrita no CPF/MF sob nº 372.049.127-72, residente e domiciliada no Condomínio Vale de Itaipu, casa 649, Itaipu, na cidade de Niterói/RJ; e pelo **Coordenador de Gestão, Sr. Hendrik Lucchesi Mansur**, portador da Carteira de Identidade nº 1.989.103.440 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 838.157.167-72, residente e domiciliado à Rua 17B, nº 334, apartamento 393, Bela Vista na cidade de Volta Redonda/RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Caixa Econômica Federal – CEF**, empresa pública com sede no SBS, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu **Vice-Presidente**, o Senhor **Jorge Fontes Hereda**, portador da carteira de identidade nº 015.180.000.6, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 095.048.855-00, residente em Brasília, nomeado conforme Decreto de 03 de maio de 2005, publicado no DOU de 04 de maio de 2005, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original, e a Cláusula Segunda do primeiro Termo Aditivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”**

O prazo de vigência fica prorrogado para o dia 31 de Abril de 2007.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo o mesmo ser respeitado por eventuais sucessores a qualquer título.

Brasília, 28 de Dezembro de 2006.

---

**CONTRATANTE**  
**Eliane Pinto Barbosa**  
**Diretora AGEVAP**

---

**CONTRATANTE**  
**Hendrik Lucchesi Mansur**  
**Coordenador de Gestão AGEVAP**



---

**CONTRATADA**  
**Jorge Fontes Hereda**  
**Vice-Presidente CEF**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**CPF:**

---

**Nome:**  
**CPF:**